



**LEI Nº 6.539, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023**

**Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município o “Agosto Dourado”.**

**LUCIMARA ROSSI DE GODOY**, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído anualmente no Município de Valinhos e incluído no Calendário Oficial de Eventos Municipais o “Agosto Dourado”, mês dedicado às ações de promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno, dando ênfase à importância do aleitamento materno no desenvolvimento da criança.

**Parágrafo único.** O “Agosto Dourado” será desenvolvido no mês de agosto de cada ano.

**Art. 2º** No mês de agosto de cada ano, os órgãos do Município poderão desenvolver ações visando à promoção, proteção e apoio ao Aleitamento Materno, tendo como objetivos:

- I - incentivar a prática de amamentação exclusiva até 06 meses e continuada após 02 anos ou mais;
- II - estimular o interesse da sociedade na promoção, prática e apoio ao aleitamento materno e a mãe lactante, principalmente nos primeiros meses de vida da criança;
- III - promover medidas de âmbito municipal que visem esclarecer, orientar e ensinar sobre a importância do aleitamento materno, sensibilizando a sociedade para que compreendam e apoiem o aleitamento materno;



IV - estimular atividades de promoção, proteção e apoio à amamentação, em sintonia com os programas de atenção integral à saúde da mulher, da criança e ao adolescente;

V - divulgar a importância da doação do leite materno;

VI - entre outros.

**Art. 3º** O Poder Executivo Municipal regulamentará através de decreto municipal, no que couber, a presente Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
13 de novembro de 2023, 127º do Distrito de Paz,  
68º do Município e 18º da Comarca.

**LUCIMARA ROSSI DE GODOY**

**Prefeita Municipal**

**JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO URBINI**

**Secretário de Assuntos Jurídicos em exercício**

**JOÃO GABRIEL VIEIRA**

**Secretário da Saúde em exercício**

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar, em conformidade com o Processo Administrativo Eletrônico nº 25.057/23–PMV.

**Evandro Régis Zani**

**Diretor do Departamento de Gestão em Legística**

Projeto de Lei de iniciativa do vereador André Cavicchioli  
Melchert.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B2F6-2970-4C7B-510C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EVANDRO REGIS ZANI (CPF 168.XXX.XXX-76) em 13/11/2023 15:37:45 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JOAO GABRIEL VIEIRA (CPF 339.XXX.XXX-37) em 13/11/2023 16:50:02 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JOSE AUGUSTO FRANCISCO URBINI (CPF 283.XXX.XXX-03) em 14/11/2023 12:55:33 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LUCIMARA ROSSI DE GODOY (CPF 292.XXX.XXX-85) em 14/11/2023 13:54:06 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/B2F6-2970-4C7B-510C>